



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

*Adm. 2025 - 2028*

PORTARIA Nº 1346/2025

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o regramento contido no *caput* do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que o § 1º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021 disciplina que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no § 2º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação que envolva bens ou serviços especiais, poderá ser conduzida por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

**CONSIDERANDO** o regramento contido no § 5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação;

## RESOLVE

**Art. 1º** Designar o agente público Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Agente de Contratação no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** Para acompanhar o Agente de Contratação designado no *caput* deste artigo, designam-se os agentes públicos Doris Cristina de Freitas Carvalho e Thaís de Paula Guedes Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 2º** Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Pregoeiro no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** Para acompanhar o Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, designa-se os agentes públicos Doris Cristina de Freitas Carvalho e Thaís de Paula Guedes Oliveira, para comporem a Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Designar os agentes públicos Matheus Henrique Rodrigues de Melo, Doris Cristina de Freitas Carvalho e Thaís de Paula Guedes Oliveira, para comporem a Comissão de Licitação, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023.

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão de Licitação recairá sobre o agente público Doris Cristina de Freitas Carvalho.

**Art. 4º** Designar o agente público Matheus Henrique Rodrigues de Melo, para atuar como Pregoeiro Suplente no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A Equipe de Apoio dos Pregoeiros suplentes, será a mesma do titular.

**Art. 5º** Designar o agente público Fabiano Miguel Tavares Campos, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Carandaí, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, quando da ausência e impedimento do Pregoeiro designado no artigo 2º deste Decreto.

**Parágrafo Único.** A Equipe de Apoio do Agente de Contratação suplente, será a mesma do titular.

**Art. 6º** Os agentes públicos designados nos artigos 1º ao 5º deste Decreto farão jus a gratificação estabelecida pela Lei Municipal nº 2569/2023.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1248 de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 1º de agosto de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*

*Adm. 2025 - 2028*

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 1º de agosto de 2025. \_\_\_\_\_ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.